

Decreto nº 3080/2021
De 27 de Julho de 2021.

“Fixa os valores da hora máquina e equipamentos para a execução de serviços aos produtores rurais do município de Bofete, e dá outras providências”.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, conferida pelo artigo 64, inciso VI, em especial o disposto no artigo 10º, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Bofete.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a responsabilidade na gestão fiscal do Município, para garantir o equilíbrio nos custos operacionais da gestão fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.077/2011 que dispõe sobre o uso de tratores agrícolas e implementos.

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Complementar nº 83/2014 que revisa e Consolida o Código Tributário Municipal, que para a realização de serviços cuja natureza não comporte a cobrança de taxas, serão estabelecidos, pelo Executivo, preços públicos, não submetidos à disciplina jurídica dos tributos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.270/2021, que instituiu o Programa Municipal de Fortalecimento da Agricultura e Pecuária, Geração de Emprego e Renda aos Produtores Rurais do Município de Bofete.

CONSIDERANDO os decretos números 3030 e 3033/2021, que atualiza monetariamente os valores atuais referente a Preços Públicos, cobrados em unidade de referência municipal durante o corrente exercício.

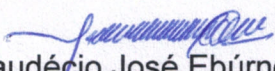
DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte tabela de preços a serem cobrados pela **execução de serviços aos produtores rurais do município**, utilizando máquina agrícola e equipamentos do Poder Público Municipal, conforme legislação em vigor.

Máq. agrícola/implementos/equipamentos	Unid. medida	Quant. (URM)	Valor R\$
Trator e implementos lotados no Departamento Agricultura	1 hora	10	67,00
Picador de resíduos vegetais Vermeer BC 1000 lotado no Departamento de Meio ambiente	1 hora	10	67,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, gabinete do Prefeito
05 de janeiro de 2021.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado em 05/01/2021 por afixação em local de costume no Paço Municipal, e posteriormente no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.